



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 27/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE (FSW), PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 27/2022, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/057535/2022, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº 27/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ nº 27/2022 no percentual de **4,2376%**, referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de setembro/2023 a agosto/2024, com efeitos financeiros a partir de setembro/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Com a concessão do reajuste, o valor unitário da Contagem do Ponto de Função para Serviços de Fábrica de Software do Contrato PGE-RJ nº 27/2022 passa, a partir de setembro/2024, de **R\$ 1.090,74** (um mil, noventa reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 1.136,96** (um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2025 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
----------------------	---------------------	-------	-----------------

09610.1.03.126.0002.4918	4.4.90.40.50 4.4.90.92.01	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	2025NE00507
--------------------------	------------------------------	---------------------------------------------	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional estimado de **R\$ 267.891,12** (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e doze centavos), a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento, observado o disposto no caput da Cláusula Nona do Contrato PGE-RJ nº 27/2022, da seguinte forma:

- a) **Período de 01/09/2024 a 02/11/2024**: valor de R\$ 8.134,72 (oito mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à efetiva execução de 176 pontos de função no período entre o início dos efeitos financeiros do reajuste e a prorrogação contratual; e
- b) **Período de 03/11/2024 a 02/11/2025**: valor de R\$ 259.756,40 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), relativo ao saldo total de 5.620 pontos de função a ser executado após a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Após a aplicação do reajuste, na forma disposta na Cláusula Segunda deste Termo, a diferença do valor unitário do Ponto de Função para serviços de Fábrica de Software devida à **CONTRATADA** é de R\$ 46,22 (quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os pagamentos referentes ao exercício de 2024 deverão observar os procedimentos para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Somente deverá ser objeto de pagamento a diferença de reajuste relativa ao quantitativo de Pontos de Função demandado pelo **CONTRATANTE** e efetivamente executado pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do Termo de Apostilamento assinado, comprovante de prestação da garantia contratual, no valor de **R\$ 13.394,56** (treze mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), com prazo de validade até 02/11/2025, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

**Renan Miguel Saad**  
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 08/05/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **98797837** e o código CRC **A27601C8**.

---

---

**Referência:** Processo nº SEI-140001/057535/2022

SEI nº 98797837



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

## **TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 27/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve **RETIFICAR** o Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 27/2022, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** tem por objeto retificar a indicação do número do Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 27/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Em face de erro material na indicação da numeração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 27/2022 (doc. SEI nº 98797837), fica retificado o número do Termo de Apostilamento para constar a correta indicação:

#### **Onde se lê:**

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 27/2022

#### **Leia-se:**

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 27/2022

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de maio de 2025

**Renan Miguel Saad**

## Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 27/05/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **100075668** e o código CRC **94B09AF1**.

Referência: Processo nº SEI-140001/057535/2022

SEI nº 100075668